

## **DESPACHO N.º 93/2021**

=====  
Considerando que durante o ano económico de 2020, foram abatidos vários bens móveis e imóveis, conforme mapa anexo, onde consta o motivo dos abates.

=====  
Considerando que nos termos do artº 46, das Normas de Controlo Interno deste Município define quem tem competências para autorizar os abates.

=====  
Face ao exposto **determino** que sejam autorizados os referidos abates.

=====  
Paços do Município de Alter do Chão, 25 de Maio de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



**FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DOS REIS**